



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78 924/76
Recredenciada pelo CBE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP: 12020-270
Tel: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração

Sector de Contratos
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP.12020-200
Tel: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338
contratos@unitau.br

CONTRATO Nº 65/2017

Processo PRA nº 106/17

Licitação: Convite nº 11/17

Regência Legal: Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98 e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

Objeto: Aquisição de material de escritório.

Valor: R\$ 23.891,36

Vigência: 04 (quatro) meses

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, neste ato, representada por seu Magnífico Reitor Prof. Dr. **José Rui Camargo**, à Rua Quatro de Março nº 432, Centro, Taubaté/SP e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa **ALVES & CABRAL LTDA ME**, com sede na Avenida Andrômeda nº 1.805, Jardim Satélite, CEP.: 12.230-000, São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 06.241.041/0001-56, com Inscrição Estadual nº 645.291.028.110, Inscrição Municipal nº 147449, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.218.726.405, neste ato representada pela Sócia-proprietária Sra. **Francisca Ildelisse Alves**, RG nº 27.361.195-1, CPF nº 251.122.818-12, representante legal da adjudicatária do objeto da CARTA CONVITE nº 11/17, de que trata o Processo PRA nº 106/17, homologado pela Pró-Reitoria de Administração, têm entre si justo e contratado, nos termos do que determina determinam a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98 e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, obedecidas às disposições contidas no Edital e seus Anexos, aos quais se vinculam ao presente termo, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária da CARTA CONVITE nº 11/2017, de que trata o Processo PRA nº 106/17, obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, que tem por objeto a **aquisição de material de escritório**, tudo em conformidade com as descrições e especificações contidas nos Anexos I, II, III e Formulário Padrão de Proposta, bem como as demais disposições

Alves & Cabral Ltda EPP



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Reacredenciada pelo CFE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração

Setor de Contratos
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338
contratos@unitau.br

constantes do Edital de fls. 103/143, aos quais se vincula o presente instrumento de contrato, para todos os efeitos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os itens a serem fornecidos pela CONTRATADA apresentam o conteúdo conforme especificações constantes na Nota de Empenho nº 2.229/2017.

a) Cronograma de entrega:

ITEM	10 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO	90 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO
1	60 FRASCOS	60 FRASCOS
2	60 ROLOS	50 ROLOS
3	80 CAIXAS	70 CAIXAS
4	15 TUBOS	10 TUBOS
5	06 PEÇAS	06 PEÇAS
6	03 PEÇAS	03 PEÇAS
7	20 PEÇAS	20 PEÇAS
8	600 PEÇAS	600 PEÇAS
9	30 PEÇAS	30 PEÇAS
10	30 PEÇAS	-
11	108 PEÇAS	96 PEÇAS
12	24 PEÇAS	12 PEÇAS
13	12 PEÇAS	12 PEÇAS
14	12 PEÇAS	12 PEÇAS
15	12 PEÇAS	06 PEÇAS
16	12 PEÇAS	12 PEÇAS
17	12 PEÇAS	12 PEÇAS
18	600 PEÇAS	500 PEÇAS
19	250 PEÇAS	250 PEÇAS
20	150 PEÇAS	100 PEÇAS
21	180 PEÇAS	180 PEÇAS
22	80 FRASCOS	70 FRASCOS
23	15 PEÇAS	15 PEÇAS
24	30 PEÇAS	30 PEÇAS
25	30 PEÇAS	30 PEÇAS
26	50 PEÇAS	50 PEÇAS
27	5000 PEÇAS	4000 PEÇAS
28	4000 PEÇAS	4000 PEÇAS
29	1500 PEÇAS	1500 PEÇAS
30	15 ENVELOPES	15 ENVELOPES
31	15 PEÇAS	15 PEÇAS
32	80 ROLOS	70 ROLOS
33	05 PEÇAS	-
34	110 ROLOS	110 ROLOS
35	15 CAIXAS	15 CAIXAS
36	08 CAIXAS	07 CAIXAS
37	12 TUBOS	-
38	15 PEÇAS	15 PEÇAS
39	15 CAIXAS	15 CAIXAS

Alves & Cabral Ltda EPP



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel : (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pré-reitoria de Administração

Setor de Contratos
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338
contratos@unitau.br

UNITAU

40	12 PEÇAS	-
41	100 PEÇAS	100 PEÇAS
42	30 PEÇAS	20 PEÇAS
43	30 PEÇAS	30 PEÇAS
44	50 PEÇAS	50 PEÇAS
45	60 PEÇAS	-
46	100 PEÇAS	50 PEÇAS
47	200 PEÇAS	100 PEÇAS
48	200 PEÇAS	150 PEÇAS
49	80 PEÇAS	70 PEÇAS
50	40 PEÇAS	30 PEÇAS
51	100 PEÇAS	100 PEÇAS
52	100 PEÇAS	100 PEÇAS
53	24 PEÇAS	12 PEÇAS
54	10 PEÇAS	-
55	06 PEÇAS	-
56	15 PEÇAS	-
57	150 PEÇAS	150 PEÇAS
58	300 PEÇAS	300 PEÇAS
59	120 PEÇAS	130 PEÇAS
60	15 PEÇAS	15 PEÇAS
61	06 FRASCOS	-
62	18 FRASCOS	-

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 O prazo de entrega dos Itens, constantes da Cláusula Primeira, será de acordo com o cronograma acima, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da assinatura do contrato, conforme Anexo I e Proposta Comercial da CONTRATADA, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

§1º - O recebimento dos materiais será de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, no Almoxarifado Central, situado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, em Taubaté/SP.

§2º - Na hipótese dos pedidos ultrapassarem os valores mínimos constantes no quadro acima, a última entrega poderá contemplar quantitativo inferior, correspondente ao saldo existente.

§3º - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante da unidade requisitante da CONTRATANTE, a qual anotará em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja

Alves & ... Ltda EPP
3



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. N° 78.924/76
Reconhecida pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP: 12020-270
Tel. (12) 3625-4100 fax (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração

Sector de Contratos
Avenida 09 de Julho n° 246 Centro Taubaté/SP CEP. 12020-200
Tel. (12) 3624-4005 fax (12) 3631-2338
contratos@unitau.br

em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

§4º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, como disposto em legislação vigente e estabelecido na Proposta Comercial, sendo constatados vícios de qualidade ou de quantidade dos produtos, que tomem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) atendimento ao chamado em 24 horas e solução em 72 horas ou fornecimento dos produtos equivalente ou superior;
- b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) produto(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade ou de quantidade, conforme inspeção realizada pela unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, da solicitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial de fls. 170/173, é de **R\$ 23.981,36 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)**, correndo por conta da Nota de Empenho nº 2229/2017, que onera a dotação orçamentária nº 12.122.0104.2003.3.3.90.30.16.00, do orçamento do exercício financeiro de 2017.

4.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, à vista, contados do aceite do Serviço de Materiais, devidamente atestado no verso da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentado juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

Alves P. Cabral Ltda EPP
4



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. N° 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração

Sector de Contratos
Avenida 09 de Julho n° 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338
contratos@unitau.br

§1º - Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente ao licitante contratado.

§2º - Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

§3º - O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da CONTRATADA, deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, no Serviço de Materiais, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, telefone (12) 3621-9288.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a impostos e taxas, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere à CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas neste contrato, no Edital e de seus anexos, as seguintes:

I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude deste Contrato, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

Alves & Cabral Ltda EPP
5



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. N° 78.924/76
Recredenciada pelo CEB/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 Fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração

Sector de Contratos
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3624-4005 Fax: (12) 3631-2338
contratos@unitau.br

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Edital e seus Anexos, e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – não divulgar quaisquer dados, conhecimentos e resultados decorrentes da execução do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

VII – substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações, observando o prazo de entrega.

VIII - fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos;

IX - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas neste instrumento contratual e no respectivo Edital, as seguintes:

Alves & Cabral Ltda EPP



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração

Sector de Contratos
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338
contratos@unitau.br

I - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II - permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos.

III - fornecer todas as informações, esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste.

IV - documentar as ocorrências havidas.

V - A CONTRATANTE deverá, a seu critério, por meio de servidores previamente designados, exercer, ampla, irrestrita e permanente a fiscalização da execução do contrato, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

a) multa equivalente a 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de duas advertências;

Alves & Cabral Ltda EPP
7



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP: 12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração

Sector de Contratos
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP.12020-200
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338
contratos@unitau.br

- d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução parcial do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo da multa estipulada na alínea "c" desta cláusula;
- h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do contrato total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;
- i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.
- 8.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.
- a) O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.

Alves & Cebtral Ltda EPP



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Setor de Contratos
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338
contratos@unitau.br

8.3 - Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

8.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais

8.6 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

§1º - A prática do disposto nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, pela CONTRATADA, poderá determinar a rescisão contratual, por ato unilateral da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei, exceto, na hipótese de associação da CONTRATADA com outrem, fusão cisão ou incorporação, de que trata o inciso VI do artigo em referência, desde que tal fato não acarrete prejuízo para a execução do contrato.

§2º - Ocorrendo a rescisão, com fundamento nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, sem culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido.

§3º - No que se refere ao inciso XIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não constitui motivo para rescisão contratual, tampouco indenização à CONTRATADA, a hipótese em que houver supressão do objeto contratado, além dos limites estabelecidos em lei, resultante de acordo celebrado entre as

Alves R. Cebral Ltda EPP



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.133/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 Fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração

Setor de Contratos
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP.12020-200
Tel.: (12) 3624-4005 Fax: (12) 3631-2338
contratos@unitau.br

contratantes, segundo permissivo legal contido no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal nº 9.648/98.

§4º- À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se no que couber o disposto nos §§1º e 2º do citado artigo, bem como as regras do artigo 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar no todo ou parte o objeto de que trata a Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Qualquer alteração contratual deverá observar o disposto no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA LEGISLAÇÃO APLICADA

A execução deste contrato será disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98 e Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sendo regulada por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento será de **04 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado o prazo de execução do objeto, por mais 30 (trinta) dias, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

Alves R. Cabral Ltda EPP
10



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fcd. N° 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP.12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Setor de Contratos
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338
contratos@unitau.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CAUÇÃO

14.1 A CONTRATADA apresenta, neste ato, comprovante de depósito no valor de **R\$ 1.194,87 (um mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, a título de caução, em dinheiro, títulos da dívida pública ou seguro, ou fiança bancária.

14.2 A expressão monetária da caução deverá ser mantida sempre que se alterar o valor contratual, preservando-se, assim, o percentual de 5% (cinco por cento), mas seu valor será liberado integralmente apenas ao final da execução contratual satisfatória; ou pelo saldo, se houver, procedidos eventuais descontos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo setor requisitante, da CONTRATANTE, a qual anotarà em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos da proposta comercial ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

15.2 A execução do objeto será acompanhada pela Diretora Administrativa, Márcia Regina Rosa, sito à Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro, Taubaté/SP, telefone (12) 3631-8001, e-mail: marcia.rosa@unitau.br, juntamente com os funcionários do Serviço de Materiais, telefone (12) 3632-1939 / 3621-9288, e-mail: almoxarifado@unitau.br.

15.3 A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Taubaté, do Estado de São Paulo.

Alves & Cabral Ltda EPP
11



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Doc. Fed. Nº 78.924/76
Reatada pela CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-770
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Setor de Contratos
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP: 12020-200
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338
contratos@unitau.br

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, em duas vias, o qual lido e achado conforme pelas partes.

Taubaté, 23 de agosto de 2017.


UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
CONTRATANTE

 
ALVES & CABRAL LTDA EPP
CONTRATADA
Alves & Cabral Ltda EPP

TABELÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Sr. Jurandyr Eleutério Barbosa

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA retro DE: (1) FRANCISCA ILDECISE ALVES CABRAL LANÇADA EM MINHA PRESENÇA, O QUAL SE IDENTIFICOU CONFORME O REGISTRO Nº 368, FLS. Nº 77 DO LIVRO Nº 420 DE REGISTRO DE FIRMA

São José dos Campos, 23 de agosto de 2017. EM TEST.

JA VERDABE. JURANDYR ELEUTÉRIO BARBOSA - Tabelião

OTD: 1 - VALOR R\$ 19,92 - CDD: F2004335216123400217930-000025

Selo - Selo 151 - Ato: 1006AA-0258428

AA714527

Reconhecimento por Autenticidade

1006AA0258428



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.13/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3623-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração

Setor de Contratos
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338
contratos@unitau.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Contratada: ALVES & CABRAL LTDA EPP

Contrato nº 65/2017

Objeto: Aquisição de material de escritório

Advogado: Luiz Arthur de Moura

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima Identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, Interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, procedidos de mensagem eletrônica aos Interessados.

Taubaté, 23 de agosto de 2017.

Contratante: UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Nome: Prof. Dr. José Rui Camargo

Cargo: Reitor

E-mail Institucional: reitoria@unitau.br

E-mail Pessoal: rui@unitau.br

Assinatura: _____

Contratada: ALVES & CABRAL LTDA EPP

Nome: Francisca Ildelisse Alves

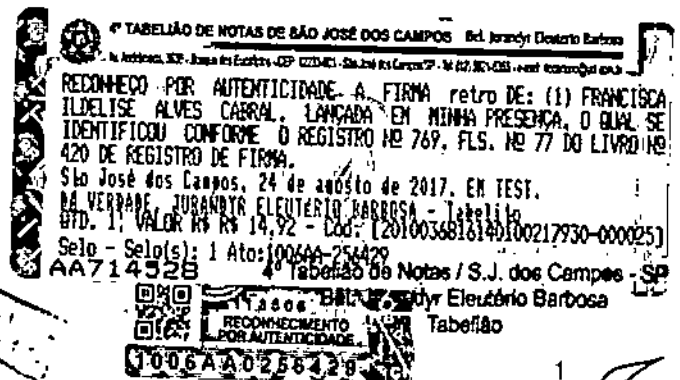
Cargo: Sócia-Proprietária

E-mail Institucional: sartecpapelaria@uol.com.br

E-mail Pessoal: sartecpapelaria@uol.com.br

Assinatura: _____

Alves & Cabral Ltda EPP



1

Universidade de Taubaté

NOTA DE
EMPENHO **1ª VIA**

CNPJ: 45.176.153/0001-22
RUA QUATRO DE MARÇO 432
Tel. 12 36254213
Estado de São Paulo

C.APLIC. 11000-GERAL	C. BANCO -
Nº DO EMPENHO/TIPO 2229/2017 Estimativo	RECURSO Orçamentário

Orgão 10	Unidade Orcamentária 1002 -PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
-------------	---

Referência	Unidade Executora 100201 -PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ficha 51
------------	--	-------------

Dotação 12.122.0104.2003 3.3.90.30.16.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Pré Empenho: 2343
--	-------------------

Credor 06.241.041/0001-56-ALVES & CABRAL LTDA. EPP

Endereço AV. ANDROMEDA Nº1805 -JD. SATÉLITE	Fone	Cidade São José dos Ca 35
--	------	------------------------------

Licitação 4-CARTA CONVITE	Número 11	Autorização 715	Proc. Compra 170	Emissão 15/08/2017	Vencimento 15/08/2017
------------------------------	--------------	--------------------	---------------------	-----------------------	--------------------------

Solicitações de Compras 2017/170	Valor do Empenho 23.891,36
-------------------------------------	-------------------------------

Descrição
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA COMPOR ESTOQUE DE ALMOXARIFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES REQUISITANTES PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2017.

Valor Orçado 1.500.000,00	Saldo Anterior 629.387,66	Valor do Empenho 23.891,36	Saldo Atual 605.496,30
------------------------------	------------------------------	-------------------------------	---------------------------

Item	Qtde	UM	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
0060110002	120,00	TB	COLA EM BASTÃO DE ALTA ADERÊNCIA, ATÓXICA, A BASE DE ÉTER DE POLIGLUKO-COLA EM BASTÃO DE ALTA ADERÊNCIA, ATÓXICA, A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO. (TUBO C/ 20GR.) - MARCA: RADEX	4,1200	494,4000
0060190001	110,00	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MED. 12MM-FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO MÍNIMO: 12MM X 50M. - MARCA: ADELBRAS	0,9000	99,0000
0060230001	150,00	CX1	GRAMPO COBREADO 26/6.-GRAMPO COBREADO 26/6. (CX. C/ 5000) - MARCA: OFFICE BR	3,8600	579,0000
0060010001	25,00	FR	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL-ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL PARA COLAGEM DE PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO, EM ÉSTER DE CIANOACRILATO, TAMPA ROSCÁVEL ANTI-ENTUPIMENTO, (TUBO C/ 5G). - MARCA: HENKEL	8,6200	215,5000
0060020001	12,00	PÇ	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 02, NA COR AZUL-MEDIDA EXTERNA MÍNIMA: 11CM X 7,5CM X 01CM ESPESSURA. - MARCA: KAZ	2,8500	34,2000
0060020002	6,00	PÇ	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 02 - VERMELHA,-MEDIDA EXTERNA 11CM COMPRIMENTO X 7,5CM X 01CM ESPESSURA. - MARCA: KAZ	2,8500	17,1000
0060030002	40,00	PÇ	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO,-APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM SUPORTE EM PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE DOIS PINCÉIS NO MÍNIMO, REVESTIDO DE CARPETE DE NO MÍNIMO 3MM, MEDINDO: 50MM LARGURA X 135MM COMPRIMENTO. - MARCA: RADEX	3,7800	151,2000
0060050001	1.200,00	PÇ	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO (PARDO), ESPESSURA (MÍNIMA) 02MM, MEDINDO: 13-ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO (PARDO), ESPESSURA (MÍNIMA) 02MM, MEDINDO: 13,30 CM (MÍNIMO) DE LARGURA X 35CM (MÍNIMO) DE COMPRIMENTO X 24CM (MÍNIMO) DE	1,7900	2.148,0000

Alves & Cabral Ltda EPP

Universidade de Taubaté

NOTA DE
EMPENHO

1ª VIA

CNPJ: 45.176.153/0001-22
RUA QUATRO DE MARÇO 432
Tel. 12 36254213
Estado de São Paulo

C.APLIC.
11000-GERAL

C. BANCO

Nº DO EMPENHO/TIPO
2229/2017 Estimativo

RECURSO
Orçamentário

Item	Valor	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Total
0060060001	60,00	RL	ALTURA, TAMPAS COM ABA DE NO MÍNIMO 05CM, COM FURO CENTRAL DE 02CM NAS LATERAIS. - MARCA: TILIBRA	5,5100	330,6000
0060070002	30,00	RL	BARBANTE, 8 FIOS MÍNIMO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO-CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO. (ROLO DE 250G.) - MARCA: KOREA	1,2400	37,2000
0060090004	204,00	PÇ	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR,-BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR, ACETINADA 57MM LARGURA X 30M COMPRIMENTO, UMA VIA. - MARCA: REGISPEL	1,1900	242,7600
0060090006	36,00	PÇ	CANETA MARCA TEXTO AMARELA,-CANETA MARCA TEXTO AMARELA, CONFECCIONADA EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER E/OU SINTÉTICA. - MARCA: CIS	2,3600	84,9600
0060090007	24,00	PÇ	CANETA PONTA POROSA AZUL,-PONTA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA, PONTA MÉDIA, PONTA MEDINDO 1,0MM A 1,75MM, ESCRITA MACIA, TINTA SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA E A UMIDADE, TINTA RESISTENTE A LUZ. - MARCA: CIS FINE	2,3600	56,6400
0060090008	24,00	PÇ	CANETA PONTA POROSA PRETA-CANETA PONTA POROSA PRETA, PONTA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA, PONTA MÉDIA, PONTA MEDINDO 1,0MM A 1,75MM, ESCRITA MACIA, TINTA SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA E A UMIDADE, TINTA RESISTENTE A LUZ. - MARCA: CIS FINE	2,3600	56,6400
0060090013	18,00	PÇ	CANETA PONTA POROSA VERMELHA-CANETA PONTA POROSA VERMELHA, PONTA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA, PONTA MÉDIA, PONTA MEDINDO 1,0MM A 1,75MM, ESCRITA MACIA, TINTA SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA E A UMIDADE, TINTA RESISTENTE A LUZ. - MARCA: CIS FINE	2,5100	45,1800
0060090014	24,00	PÇ	CANETA RETROPROJETOR 1,0MM, COR VERMELHA-CANETA RETROPROJETOR COM PONTA SINTÉTICA OU POLIÉSTER DE 1,0MM DE DIÂMETRO, COR VERMELHA, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESINAS, SOLVENTES, CORANTES E ADITIVOS. - MARCA: CIS	2,5200	60,4800
0060090015	24,00	PÇ	CANETA RETROPROJETOR 1,0MM, COR AZUL-CANETA RETROPROJETOR COM PONTA SINTÉTICA OU POLIÉSTER DE 1,0MM DE DIÂMETRO, COR AZUL, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESINAS, SOLVENTES, CORANTES E ADITIVOS. COR AZUL - MARCA: CIS	2,5200	60,4800
0060090024	1.100,00	PÇ	CANETA RETROPROJETOR 1,00MM, COR PRETA-CANETA RETROPROJETOR COM PONTA SINTÉTICA OU POLIÉSTER DE 1,0MM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESINAS, SOLVENTES, CORANTES E ADITIVOS, COR PRETA. - MARCA: CIS	0,7800	858,0000
		PÇ	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL-CORPO ÚNICO,		

Alves Cabral Ltda EPP
858,0000

Universidade de Taubaté

NOTA DE
EMPENHO

1ª VIA

CNPJ: 45.176.153/0001-22
RUA QUATRO DE MARÇO 432
Tel. 12 36254213
Estado de São Paulo

C.APLIC.
11000-GERAL

C. BANCO
-

Nº DO EMPENHO/TIPO
2229/2017 Estimativo

RECURSO
Orçamentário

0060090025	500,00	PÇ	SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM PONTA COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA COM ENCAIXE POR PRESSÃO. - MARCA: BIC	0,7800	390,0000
0060090026	250,00	PÇ	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA-CORPO ÚNICO, SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM PONTA COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA COM ENCAIXE POR PRESSÃO. - MARCA: BIC	0,7800	195,0000
0060100002	360,00	CX	CLIPS CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO-CLIPS CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO DE 1MM ESPESSURA, MEDINDO NO MÍNIMO LARGURA MAIOR 8MM X LARGURA MENOR 6MM X COMPRIMENTO 24MM. (CX. C/ 100) - MARCA: ORDA	1,2000	432,0000
0060110001	150,00	TB	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA-COLA BRANCA. (TUBO C/40 GRAMAS), LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICA E INÓCUO, ALTO PODER DE COLAGEM, EMBALAGEM EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. VISCOSIDADE DE 4.000 A 6.000 CP. (CENTIPOIDE), TEOR DE SÓLIDOS DE 28 A 32%. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO OU LADO DE ENSAIO DE VISCOSIDADE, DO TEOR DE SÓLIDOS E DE TOXIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO TEOR DE METAIS PESADOS PARA A COLA. NBR: 15236:2005. - MARCA: SPLASH	0,9600	144,0000
0060120001	30,00	CX1	COLCHETE Nº 10, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO-COLCHETE Nº 10, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM ACABAMENTO PROTETOR, NA COR DOURADO OU PRATA. - MARCA: BACCHI	5,5700	167,1000
0060130001	60,00	FR	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, COMPOSTO POR RESINAS, ÁGUA, PLASTIFI-CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, COMPOSTO POR RESINAS, ÁGUA, PLASTIFICANTES E PIGMENTOS, FRASCO 18ML, DEVENDO POSSUIR SELO DO INMETRO. (FRASCO C/ 18ML) - MARCA: RADEX	0,9900	59,4000
0060130002	60,00	PÇ	CORRETIVO EM FITA-CORRETIVO EM FITA, MEDINDO MÍNIMO 4,2MM E MÁXIMO 5MM X 5M DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO, SUPORTE TAMANHO COMPACTO. - MARCA: MAXPRINT	4,4600	267,6000
0060140001	100,00	PT	ELÁSTICO DE BORRACHA MEDINDO ESPESSURA-1MM X 2MM LARGURA, DIÂMETRO 45MM NO MÍNIMO, COM A BORRACHA EM DESCANSO. - MARCA: MAMUTH	1,9500	195,0000

Alves & Central Ltda. S.P.A.

Universidade de Taubaté

NOTA DE
EMPENHO

1ª VIA

CNPJ: 45.176.153/0001-22
RUA QUATRO DE MARÇO 432
Tel. 12 36254213
Estado de São Paulo

C.APLIC.
11000-GERAL
Nº DO EMPENHO/TIPO
2229/2017 Estimativo

C. BANCO
-
RECURSO
Orçamentário

0060150001	9.000,00	PÇ	ENVELOPE PARDO MED. 305MM X 405MM-ENVELOPE PARDO CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, MEDINDO 305MM LARGURA X 405MM COMPRIMENTO (MÍNIMO), COM GRAMATURA (MÍNIMA) DE 80GRAMAS, COM ABA DE 4CM NO COMPRIMENTO. - MARCA: FORONI	0,2500	2.250,0000
0060150002	8.000,00	PÇ	ENVELOPE PARDO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, MEDINDO MÍNIMO: 240MM LA-0MM COMPRIMENTO, COM GRAMATURA (MÍNIMA) DE 80 GRAMAS, COM ABA DE 3 CM NO COMPRIMENTO. - MARCA: FORONI	0,1500	1.200,0000
0060150003	3.000,00	PÇ	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE,-ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 24CM X 33CM COM 2 FUROS NA LATERAL, ESPESSURA MÍNIMA DO PLÁSTICO 0,06MM. - MARCA: PLASTIFIME	0,1000	300,0000
0060170030	30,00	ENV	ETIQUETA AUTO ADESIVA COR BRANCA, MEDINDO 72MM X 32MM-ETIQUETA AUTO ADESIVA COR BRANCA, MEDINDO 72MM X 32MM.(ENVELOPE COM 96 ETIQUETAS). - MARCA: PIMACO	7,0900	212,7000
0060180001	30,00	PÇ	EXTRATOR DE GRAMPO-CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDINDO 1MM ESPESSURA, MÍNIMO 145MM DE COMPRIMENTO X 14MM LARGURA MAIOR X 10MM LARGURA MENOR, PONTA ARREDONDADA. - MARCA: MAXPRINT	3,1000	93,0000
0060190002	150,00	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO, MED. 48MM-FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO MEDINDO MÍNIMO: 48MM X 50M. - MARCA: ADELBRAS	2,8600	429,0000
0060190006	5,00	PÇ	FITA CORRIGÍVEL POLIETILENO PARA MÁQUINA-FITA CORRIGÍVEL POLIETILENO PARA MÁQUINA ELETRÔNICA CÓD. 1.337761. - MARCA: MASTERPRINT	18,0000	90,0000
0060190007	220,00	RL	FITA CREPE 18MM X 50M.-FITA CREPE 18MM X 50M. - MARCA: ADELBRAS	2,5800	567,6000
0060200001	30,00	CX	GIZ ESCOLAR BRANCO, CILÍNDRICO PLASTIFICADO,-ANTIALÉRGICO, MEDIDAS MÍNIMAS: 80MM X 10MM ESPESSURA. - MARCA: DELTA MASTER	22,6900	680,7000
0060200002	15,00	CX1	GIZ ESCOLAR COLORIDO CILÍNDRICO PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, MEDIDAS MÍ- 80 MM X 10 MM ESPESSURA. - MARCA: DELTA MASTER	29,4300	441,4500
0060210002	12,00	TB	GRAFITE 2B 0,7MM-GRAFITE 2B 0,7MM (TUBO C/12 UNID) - MARCA: BIG TREE	0,8400	10,0800
0060220001	30,00	PÇ	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6,-GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, CONFECCIONADO EM FERRO, MEDIDAS MÍNIMAS: 19,5CM COMPRIMENTO X 8,5CM ALTURA MAIOR, BASE 1CM ESPESSURA X 4,0CM LARGURA. - MARCA: JOCAR	29,4000	882,0000
0060230002	30,00	CX1	GRAMPO TRILHO - 80MM EM METAL,(ROMEJ E JULIETA). - MARCA: DELLO	9,0400	271,2000
0060250001	12,00	PÇ	LÁPIS BORRACHA-LÁPIS BORRACHA MEDINDO MÍNIMO 172MM COMPRIMENTO X 6,5MM DE DIÂMETRO. - MARCA: F. CASTELL	3,0500	36,6000

Aiver
36.6000
PP

Universidade de Taubaté

NOTA DE
EMPENHO

1ª VIA

CNPJ: 45.176.153/0001-22
RUA QUATRO DE MARÇO 432
Tel. 12 36254213
Estado de São Paulo

C.APLIC. 11000-GERAL	C. BANCO -
Nº DO EMPENHO/TIPO 2229/2017 Estimativo	RECURSO Orçamentário

Item	Valor	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
0060250002	200,00	PÇ	LÁPIS PRETO Nº 02-LÁPIS PRETO Nº 02, MEDINDO NO MÍNIMO 172MM COMPRIMENTO X 6,5MM DE DIÂMETRO - MARCA: ACRILEX	0,4800	96,0000
0060260001	50,00	PÇ	LIVRO DE ATA COM 100FL.-LIVRO DE ATA COM 100FL. MEDINDO MÍNIMO: 203MM X 298MM, CAPA/CONTRA CAPA: PAPELÃO 650G. REVESTIDO PAPEL 90G., PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS OFF-SET 56G., COM PAUTA. - MARCA: FORONI	10,9600	548,0000
0060260002	60,00	PÇ	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS,-LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO COM PAPEL SULFITE, MEDINDO MÍNIMO: FOLHAS EM PAPEL OFFSET 56G. FORMATO 210MM X 48MM. COM PAUTA. - MARCA: FORONI	7,8100	468,6000
0060280001	100,00	PÇ	PASTA AZ LOMBO LARGO MEDINDO MÍNIMO-(FECHADA) 277MM LARGURA X 342MM COMPRIMENTO X 2MM ESPESSURA, LOMBO MEDINDO 78NN LARGURA COM FERRAGEM PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS NO CENTRO DA PASTA. - MARCA: POLICART	9,7300	973,0000
0060280004	60,00	PÇ	PASTA DE CARTOLINA COM ELÁSTICO, COR PRETA-PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA MEDINDO MÍNIMO 225MM X 335MM, COM ABA DE 40MM NOS TRÊS LADOS DA PARTE DE TRÁS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1MM, COM ELÁSTICO, COR PRETA. - MARCA: DELLO	1,7800	106,8000
0060280005	150,00	PÇ	PASTA DE CARTOLINA COM GRAMPO, COR AMARELA-PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA, MEDINDO MÍNIMO 225MM X 334MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1MM., COM GRAMPO, NA COR AMARELA. - MARCA: DELLO	1,4000	210,0000
0060280006	300,00	PÇ	PASTA DE CARTOLINA COM GRAMPO, COR AZUL-PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA, MEDINDO MÍNIMO 225MM X 334MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1MM., COM GRAMPO, NA COR AZUL. - MARCA: DELLO	1,4000	420,0000
0060280007	350,00	PÇ	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA,-MEDINDO MÍNIMO 225MM X 334MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1MM., COM GRAMPO, NA COR PRETA. - MARCA: DELLO	1,4000	490,0000
0060280009	150,00	PÇ	PASTA DE CARTOLINA COM GRAMPO, COR VERMELHA-PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA, MEDINDO MÍNIMO 225MM X 334MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1MM., COM GRAMPO, NA COR VERMELHA. - MARCA: DELLO	1,4000	210,0000
0060280015	70,00	PÇ	PASTA POLIONDA, ABA E ELÁSTICO PP (POLIPROPILENO), TAMANHO OFICIO, DOR-PASTA POLIONDA, ABA E ELÁSTICO PP (POLIPROPILENO), TAMANHO OFICIO, DORSO DE 40MM, COR AZUL. - MARCA: DELLO	3,1600	221,2000
0060280023	200,00	PÇ	PASTA DE CARTOLINA COM GRAMPO, COR VERDE-PLASTIFICADA, MEDINDO MÍNIMO 225MM X 334MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1MM., COM GRAMPO. - MARCA: DELLO	1,4000	280,0000
0060280025	200,00	PÇ	PASTA EM L-OFCIO, 0,15 - MARCA: DELLO	0,8000	160,0000

Alves & Cabral Ltda EPP

Universidade de Taubaté

NOTA DE
EMPENHO

1ª VIA

CNPJ: 45.176.153/0001-22
RUA QUATRO DE MARÇO 432
Tel. 12 36254213
Estado de São Paulo

C.APLIC.
11000-GERAL

C. BANCO

Nº DO EMPENHO/TIPO
2229/2017 Estimativo

RECURSO
Orçamentário

Item	Valor Unit.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
0060290001	36,00	CX1	PERCEVEJO LATONADO CONFECCIONADO COM ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENT-SUPERFÍCIE ANTI FERRUGEM - MARCA: BRW	2,3000	82,8000
0060300001	10,00	PÇ	PERFURADOR-PERFURADOR, CONFECCIONADO EM AÇO, PINTADO COM TINTA EPÓXI, PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA COMO RECEPTÁCULO PARA CONFETES, MEDINDO MÍNIMO, MEDIDA MAIOR 118MM PROFUNDIDADE X 103MM LARGURA, PARA PERFURAR MÍNIMO 12 FOLHAS DE 75 GRAMAS/M2. - MARCA: JOCAR	14,4000	144,0000
0060310001	6,00	PÇ	PINCEL ATÔMICO, NA COR AZUL-PINCEL ATÔMICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMPRIMENTO X 2CM DIÂMETRO E PONTA DE FELTRO, NA COR AZUL. - MARCA: PILOT	3,6300	21,7800
0060310002	15,00	PÇ	PINCEL ATÔMICO, NA COR PRETA-PINCEL ATÔMICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMPRIMENTO X 2CM DIÂMETRO E PONTA DE FELTRO, NA COR PRETA. - MARCA: PILOT	3,6300	54,4500
0060310004	300,00	PÇ	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, RECARREGÁVEL, TUBO PLÁSTICO MEDIN-PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, RECARREGÁVEL, TUBO PLÁSTICO MEDINDO MÍNIMO 12CM COMPRIMENTO X 1,5CM DIÂMETRO. - MARCA: RADEX	3,7800	1.134,0000
0060310005	600,00	PÇ	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, RECARREGÁVEL, TUBO PLÁSTICO MEDI-PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, RECARREGÁVEL, TUBO PLÁSTICO MEDINDO MÍNIMO 12CM COMPRIMENTO X 1,5CM DIÂMETRO. - MARCA: RADEX	3,7800	2.268,0000
0060310006	250,00	PÇ	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMEL, RECARREGÁVEL, TUBO PLÁSTICO MED-PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, RECARREGÁVEL, TUBO PLÁSTICO MEDINDO MÍNIMO 12CM COMPRIMENTO X 1,5CM DIÂMETRO. - MARCA: RADEX	3,7800	945,0000
0060330001	30,00	PÇ	TESOURA MEDINDO NO MÍNIMO 7 POL.-LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, CABO ANATÔMICO E REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO. - MARCA: JOCAR	3,7400	112,2000
0060340002	6,00	TB	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR VERMELHA-TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR VERMELHA, CONFECCIONADO EM ÁGUA, RESINA, GLICÓIS, CORANTES E ADITIVOS, TINTA SEM ÓLEO. (FRASCO COM 40ML.) - MARCA: RADEX	2,4900	14,9400
0060340003	18,00	TB	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR AZUL,-TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR AZUL, CONFECCIONADO EM ÁGUA, RESINA, GLICÓIS, CORANTES E ADITIVOS, TINTA SEM ÓLEO (FRASCO COM 40 ML.) - MARCA: RADEX	2,4900	44,8200

Alvaro R. Cabral Ltda EPP

Universidade de TaubatéNOTA DE
EMPENHO**1ª VIA**CNPJ: 45.176.153/0001-22
RUA QUATRO DE MARÇO 432
Tel. 12 36254213
Estado de São PauloC.APLIC.
11000-GERAL
Nº DO EMPENHO/TIPO
2229/2017 EstimativoC. BANCO
-
RECURSO
Orçamentário**Local de Entrega**

16-ALMOXARIFADO CENTRAL - MATERIAL DE

Condição de Pagamento

CONTRA APRESENTAÇÃO

Endereço

RUA: EXPEDICIONÁRIO ERNESTO PEREIRA , 170

Bairro

CENTRO

TOTAL GERAL**23.891,36****Usuário Pré-empenho**

IARA UEMORI PAULINA DOS SANTOS

Usuário Aprovação

AFONSO CELSO DOS SANTOS